



BOA VISTA

Sexta-feira
27 de Março
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 024/E, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto no Decreto nº 106/E, de 25 de julho de 2019,

Considerando ainda, a deliberação do Conselho Municipal de Previdência (CMP), ocorrida na reunião ordinária realizada em 11 de março de 2026, e conforme o Documento NUP 134747/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cadson Igo Ramos Barata, representante dos servidores ativos, para exercer a função de Coordenador do Comitê de Investimento - COINVEST, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, conforme previsto no item 5, subitem 5.1, do Regimento Interno do COINVEST.

Boa Vista - RR, em 16 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 028/E, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, de acordo com o art. 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e conforme o Documento NUP 149344/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes do Segmento Trabalhador em Saúde - Conselho Regional de Enfermagem - COREN, do Conselho Municipal de Saúde, a contar de 17 de março de 2026, conforme abaixo:

Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho - Titular
Jair Pereira de Araújo - Suplente

Art. 2º Ficam designados os representantes do Segmento Trabalhador em Saúde - Conselho Regional de Enfermagem - COREN, junto ao Conselho Municipal de Saúde, a contar de 17 de março de 2026, conforme abaixo:

Gabrielle Almeida Rodrigues - Titular
Ena Maria Carvalho - Suplente

Art. 3º Fica destituída a senhora Iandara Regina Carneiro Sampaio, de Suplente, representante do Segmento Gestor - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal de Saúde, a contar de 17 de março de 2026.

Art. 4º Fica designada a senhora Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho, como Suplente, representante do Segmento Gestor - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, junto ao Conselho Municipal de Saúde, a contar de 17 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 029/E, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1.863/2018, e conforme o Documento NUP 149370/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes da AMARDOWN - Associação de Pais, Amigos e Familiares da Pessoa com Síndrome de Down de Roraima, do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE, conforme abaixo:

Elisangela Monção Miné - Membro Titular;
Rogelson Eleno dos Santos - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, como representantes da AMARDOWN - Associação de Pais, Amigos e Familiares da Pessoa com Síndrome de Down de Roraima, junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPEDE.

Rogelson Eleno dos Santos - Membro Titular;
Francisca Evânia da Costa - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 030/E, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 9 de outubro de 2017, e conforme o Documento NUP 152323/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os Membro Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV, no período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028, conforme abaixo:

> Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Alessandra Gonçalves Corleta - Membro Titular

> Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Rosângela Reis Rocha - Membro Suplente

> Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Sheyla Santana Medeiros - Membro Titular;
Jaine Gomes Santos - Membro Suplente.

> Representante do Serviço Social do Comércio - SESC

Aline Flaviany de Matos - Membro Titular

> Representantes da Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

Amanda Lia Ward Torquato - Membro Titular;
Magnólia de Sousa Monteiro Rocha - Membro Suplente.

> Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

Maiza Geiza da Silva Marcondes - Membro Titular;
Mariana da Silva Marcondes - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designados como Membros Titulares e Suplentes, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV, no período de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028, conforme abaixo:

> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lindinalva Fernandes Coelho - Membro Titular;
Edilene Costa da Silva - Membro Suplente.

> Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Maria Consuelo Sales Silva - Membro Suplente.

> Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Roseli Brito Sobrinho Rebouças - Membro Titular.

> Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Jhully Sales Suetonio Bringhamti - Membro Titular;
Rosana Melquides Figueira de Matos - Membro Suplente.

> Representantes da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Liege Maria Barros de Aquino - Membro Titular;
Ana Keylla Alves Evangelista - Membro Suplente.

> Representante do Serviço Social do Comércio - SESC

Maria Yasmin Gouveia Leão - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0303/P, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 151109/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Amanda Martins do Nascimento, da Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 17 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0304/P, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 150809/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Giselle Firmino Leal, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2026.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0305/P, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 151760/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Leila Oliveira Barrozo, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2026.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0306/P, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 152353/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Carlos Eduardo Pereira Oliveira, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Paulo Cesar Barbosa Penha, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2026.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0307/P, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 152316/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Maurício de Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 2 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Marcelo Rocha Aruda, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2026.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0309/P, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 154543/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Felipe Leone Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 19 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Luiz Carlos Alves Monteiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 19 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0310/P, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 153829/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Olga da Silva Carmo, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 10 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0311/P, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 153773/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marcela Conceição de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0312/P, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 153991/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Welen Barroso da Silva, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva Welen Barroso da Silva, para exercer a Função de Confiança de Assessor Pedagógico, Símbolo FC-12, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0313/P, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Alesandra Lima Medeiros, Assistente de Aluno, Matrícula nº 959136, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar (AP), na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 011008/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0314/P, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Liandro Barroso Evangelista, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25501, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FE-TEC, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 004730/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0315/P, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Maria do Socorro Resende, Analista, Especialidade: Farmacêutica, Matrícula nº 130682, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Mucajaí, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 21 de março de 2026, conforme o Processo nº 007333/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0316/P, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Maria Verônica de Araújo, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 26954, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, Símbolo FC-6, no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 13 de março de 2026, conforme o Processo nº 003731/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0317/P, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão para a Câmara dos Deputados, da servidora Lila Monteiro de Almeida, Assistente, Especialidade: Técnico em Nutrição e Dietética, Matrícula nº 29678, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretário Parlamentar CD-CC-SP-21, no Gabinete do Deputado Gabriel Mota, pelo período de 1 ano, a contar de 13 de abril de 2026, nas seguintes condições, conforme o Processo nº 008880/2026.

I - A remuneração da servidora deverá ser suspensa neste órgão de origem;

II - Não haverá nenhuma parcela a ser ressarcida pela Câmara dos Deputados ao órgão cedente;

III - Será responsabilidade do órgão cessionário o desconto e repasse das contribuições sociais (individual e patronal) à unidade gestora do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, conforme os valores a serem informados mensalmente pelo órgão cedente.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0318/P, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Villian Diego do Nascimento, Assistente Administrativo, Matrícula 25136, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 4 de abril de 2026, conforme o Processo nº 010445/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0319/P, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 161514/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Danyel Barcelar, do cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, a contar de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0320/P, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 161575/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor Nilo Gustavo Espindola Amaro, Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, nomeado por meio do Decreto nº 208/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6331, de 15 de abril de 2025; da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, para a Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, a contar de 25 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0321/P, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 161927/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cremildes Duarte Ramos, do cargo em comissão de Secretária Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0322/P, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 161933/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cremildes Duarte Ramos, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, a contar de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0323/P, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 156972/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Walbia Lucia Correa Viana Rolim, da Função de Confiança de Assessor Pedagógico, Símbolo FC-12, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva Walbia Lucia Correa Viana Rolim, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0324/P, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 157442/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Ana Patrícia Gomes Afritos (a pedido)	Assessor II	AS-10	a contar de 4.2.2026
Vitória Karoline Silva de Almeida	Assessor I	AS-9	a contar da data da publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Mônica Mendonça Feitosa	Assessor I	AS-9	a contar da data da publicação deste decreto
Vitória Karoline Silva de Almeida	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0325/P, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 161047/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Diêgo de Azevedo Salvador, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 17 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0326/P, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 161408/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Genne Arleson Aquino Aguiar, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0327/P, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 160958/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Graziela Lessa Lorenzi, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 2 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Renilcilene Santos Silveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0328/P, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 163331/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Jocimar Oliveira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar de 17 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Vanilson do Nascimento Meireles, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0329/P, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 158520/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Maria Izabel Lima Bezerra, Assessor Técnico, Símbolo AS-6, nomeada por meio do Decreto nº 0158/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6536, de 19 de fevereiro de 2026; da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 24 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0330/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 169519/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Executivo, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 31 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 31 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0331/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Thaynara Mangabeira dos Santos, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidadora, Matrícula nº 957985, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 4 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 005707/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0332/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Débora dos Reis Brandão, do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130762, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 006460/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0333/P, DE 27 DE MARÇO 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Paulo de Souza Peixoto, Fiscal Municipal - Fiscal Tributário, Matrícula nº 01366, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 012404/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0334/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Rafael da Conceição Santana, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 960693, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 004690/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0335/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Wilker Vieira da Costa, Assistente Administrativo, Matrícula 27961, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo - DS-2, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de abril de 2026, conforme o Processo nº 012165/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0336/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 167411/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Bruno Oliveira de Magalhães Queiroz, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 1º de março de 2026.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 0263/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6554, de 16 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0337/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 169287/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Romero Magalhães Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 23

de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Maria Eduarda Carneiro de Lima Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 23 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0338/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 170208/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Clara Fernanda Paulino dos Santos, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 23 de março de 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0339/P, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 168815/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Vanessa Batista de Figueiredo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, providenciada através do Decreto nº 0296/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6558, de 20 de março de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Vagna Satelles de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 018/P, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a necessidade estratégica de re-composição do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Documento NUP 160587/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que terão a responsabilidade de coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do certame.

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves, Matrícula: 954169 – Presidente;
Admilson da Costa Nascimento, Matrícula: 27245 – Membro;
Gleysiane Matos de Souza, Matrícula: 954699 – Membro;
Rosangela de Melo Garcia, Matrícula: 29244 – Membro;
Tamires da Costa Garcia, Matrícula: 954960 – Membro;
Célio Lourenço Pereira Junior, Matrícula: 952828 – Membro;
Patrícia Ximenes da Fonseca, 25150 – Membro;
Domingas Lima Miranda, Matrícula: 958346 – Membro.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 73/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 (tratando-se de sindicância contraditória, substituir o art. 145 pelo art. 138, parágrafo único) da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 034914/2024/SMAG/Vol.1, designada pela Portaria nº 048/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6542 de 26 de fevereiro de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 30104-SMCT/CG/PAD/2026, de 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 74/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo De Negreiros, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.673; Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, ma-

trícula funcional nº 26.589; e Rita Roseli Gois De Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 08349/2025/SMAG/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 75/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 (tratando-se de sindicância contraditória, substituir o art. 145 pelo art. 138, parágrafo único) da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 007465/2025/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 27/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6530 de 09 de fevereiro de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 31401-SMCT/CG/PAD/2026, de 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 76/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 845923; Rita Roseli Gois De Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.788; e Nadia Cristhiane Bacelar Dos Santos, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 14.418, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 019513/2025/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº 77/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assessor I - AS-09, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 84.8355; Jucilene Pereira Dos Santos Nogueira, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 0413; e Larry Montini Da Silva Marquiere, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 019660/2025/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90057/2024 – SRP
Processo nº 017781/2024 – SMSA

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90057/2024 oriundo do processo nº 017781/2024 – SMSA, tendo como objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Radiocomunicação para atender as demandas do SAMU, unidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja vencedora do grupo 1 foi a empresa NORTLOC LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.524.757/0001-42, pelo valor total de R\$ 1.579.191,60 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90005/2026 – SRP
Processo nº 034171/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 90005/2026, oriundo do Processo nº 034171/2025-SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição de equipo de bomba de infusão, com bomba de infusão em regime de comodato, os quais serão utilizados no tratamento de pacientes internados ou assistidos pelo Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, para o período de 12 meses. Cujas vencedora do Grupo 1 foi a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, pelo valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil e reais) e a vencedora do Grupo 2 foi a empresa TE-

CHNOVA – COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 1.254.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos Grupos 1 e 2 de R\$ 1.894.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90012/2026 – SRP
Processo nº 035307/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90012/2026, oriundo do processo nº 035307/2025 – SMSA, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Material para Auto Monitoramento Glicêmico, para atender aos munícipes usuários da Atenção Primária de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja vencedora do Grupo 1, foi a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, pelo valor total de R\$ 1.695.600,00 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Boa Vista/RR, 24 de março de 2026.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

3º AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 002/2026

PROCESSO Nº. 037060/2025 – SMEC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO AUTOMOTIVO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS TIPO MERCOSUL, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Entrega das Propostas: a partir das 08h00min do dia 30/03/2026 até as 23h59min (Horário Local) do dia 01/04/2026, no e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026.

Cláudio Gomes Cardoso
Agente Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, demandante do processo administrativo nº. 001069/2026 – SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços simples de cuidados

peçoais e promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores públicos municipais, FORAM CREDENCIADAS: para o item 1 CORTE SIMPLES MASCULINO, sendo o valor unitário de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos), as pessoas físicas: Noeyde Hurtado Sarmento, Wanessa Lira Salviano Macedo e Lucilene Andrade da Silva; para o item 2 CORTE SIMPLES FEMININO, sendo o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), as pessoas físicas: Noeyde Hurtado Sarmento, Aliny Alessandra Gomes Oliveira e Lucilene Andrade da Silva; para o item 3 CORTE DE BARBA SIMPLES, sendo o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), as pessoas físicas: Wanessa Lira Salviano Macedo; para o item 4 ESMALTAÇÃO SIMPLES, sendo o valor unitário de R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), as pessoas físicas: Gigleane Aniceto Cicero, Sebastiana Souza Cruz, Ângelo Ambrozio Mileo dos Santos, Claudia da Silva Santos, Ana Clea Alves da Silva e Noeyde Hurtado Sarmento; para o item 5 DESIGNER DE SOBRANCELHA SIMPLES, sendo o valor unitário de R\$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), as pessoas físicas: Beatriz de Souza Rocha Medeiros, Grazieli Edineuza Coelho Lopes, Claudia da Silva Santos, Ana Clea Alves da Silva, Ângelo Ambrozio Mileo dos Santos e Noeyde Hurtado Sarmento; e para o item 6 REFLEXOLOGIA, sendo o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as pessoas físicas Christiane Almeida da Silva, Giam-piero Moscarda Navarrete, Sebastiana Souza Cruz, Ângelo Ambrozio Mileo dos Santos e Wanessa Lira Salviano Macedo, devidamente autorizadas/homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista, 27 de março de 2026.

(assinatura eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.008132/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Alzenildes Santos da Silva de Paula

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ALZENILDES SANTOS DA SILVA DE PAULA, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula n. 962217, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.008851/2026
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Cleia Bonfim da Conceição

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV, alínea "b" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora CLEIA BONFIM DA CONCEIÇÃO, Professor, Especialidade: Pedagogo-

gia, matrícula n 28433, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar de 24.8.2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009323/2026
ASSUNTO: Auxílio-funeral em razão da morte do servidor Leandro Guivara Camurça
INTERESSADO: Leila Guivara Matos

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 200 da Lei Complementar Municipal n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral formulado pela Sr^a. LEILA GUIVARA MATOS, em razão do falecimento do servidor municipal LEANDRO GUIVARA CAMURÇA, matrícula n. 954838, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como fica sem efeito a Decisão acostada ao NUP 9.134887/2026 e extrato de Decisão publicado no DOM n. 6554, de 16.3.2026.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.010476/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Elisa Chirana Rodrigues de Freitas

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ELISA CHIRANA RODRIGUES DE FREITAS, Cuidador Escolar, matrícula n. 969500, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.036939/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Simone Carla de Lima Viana Nascimento

DECISÃO

[...]

1. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado

pela servidora SIMONE CARLA DE LIMA VIANA NASCIMENTO, matrícula n. 844892, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1(uma) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 40/2026 - PRESSEM, 25 de março de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso II c/c artigo 37, inciso II c/c artigo 38, inciso II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

CONSIDERANDO, o cumprimento da sentença e do acórdão proferidos nos autos do processo nº 0827226-32.2022.8.23.0010, bem como as informações constantes no Ofício nº 26020-PGM/PROJUD/SETOR6/2026, NUP 9.131601/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à dependente do segurado Francisco Pedrosa Vieira, matrícula 28.292, ocupante do cargo de Professor, Classe III-05, em razão do seu falecimento ocorrido em 10 de novembro de 2020, sem direito à paridade, conforme processo nº 003730/2021, no seguinte termo:

I-Maria Pedrosa Vieira-mãe, com direito a integralidade e de caráter vitalício.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do requerimento, 01 de março de 2021.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de março de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 41/2026 - PRESSEM, 25 de março de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II e artigo 40 § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao dependente da segurada Nilce dos Santos Félix, matrícula 30076, ocupante do cargo de Assistente/Cuidador, Classe C-05, em razão do seu falecimento ocorrido em 18 de dezembro de 2025, com direito a integralidade, sem paridade, conforme processo nº 005544/2026, no seguinte termo:

I-Lidia Maria Félix Bezerra-filha, benefício de caráter temporário, no período de 18/12/2025 a 18/10/2035.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do óbito, em 18 de dezembro de 2025.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de março de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº 42/2026-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, Cargo: Assistente Técnico – S5, matrícula nº 007, para responder interinamente pelo Cargo: de Gerente de Gestão Administrativa – AS-4, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, esta portaria terá efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Boa Vista, 25 de março de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ERRATA

Na Portaria nº 103/2022-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5671 de 25 de julho de 2022, no art. 1º, onde consta:

“Conceder pensão por morte para Maria Ozanira Marculino, companheira do ex-servidor Clauber Dantas Gouveia, matrícula nº 26431, cargo: Auxiliar, Classe C-02, falecido em 15 de agosto de 2020, conforme processo de nº 2021.07.36766P”.

Onde se lê: falecido em 15 de agosto de 2020;

Leia-se: falecido em 15 de agosto de 2020, com direito à integralidade e de caráter vitalício, conforme processo de nº 2021.07.36766P.

Boa Vista, 25 de março de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 38/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO Os Processos Nº 15174/2023/SMEC, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC). Processo Nº 2392/2025/SMEC, DESMEMBRAMENTO “B” DO PROCESSO 015174/2023, CUJO OBJETO É: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC). (EMPRESA: CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA).

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR os agentes fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo / Função	Matrícula	Fiscal / Gestor	Processo / Contrato	Destituição
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico – AS-06	955686	Gestor	Processo 15174/2023 Contrato 332/2025	Retroativo a 01/01/2026
Christiano Pontes Tomé Junior	Assessor Técnico – AS-06	962619	Fiscal Técnico		
Levi Bessa Alves	Assessor - 05	961691	Fiscal Técnico		
Ryan Richard Leite Alves	Assistente - I	953283	Fiscal Técnico		
Tarcísio Alves Filho	Assessor I	852242	Fiscal Administrativo		

Nome	Cargo / Função	Matrícula	Fiscal / Gestor	Processo / Contrato	Destituição
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico – AS-06	955686	Fiscal Técnico	Processo 2392/2025 Contrato 080/2025	Retroativo a 01/01/2026
Christiano Pontes Tomé Junior	Assessor Técnico – AS-06	962619	Gestor		
Levi Bessa Alves	Assessor – 05	961691	Fiscal Técnico		
Ryan Richard Leite Alves	Assistente – I	953283	Fiscal Técnico		
Tarcísio Alves Filho	Assessor I	852242	Fiscal Administrativo		

Art. 2º NOMEAR os agentes fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo / Função	Matrícula	Fiscal / Gestor	Processo / Contrato	Destituição
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico – AS-06	955686	Fiscal Técnico	Processo 15174/2023 Contrato 332/2025	Retroativo a 01/01/2026
Levi Bessa Alves	Assessor – 05	961691	Fiscal Administrativo		
Tarcísio Alves Filho	Assessor I	852242	Gestor		

Nome	Cargo / Função	Matrícula	Fiscal / Gestor	Processo / Contrato	Destituição
Antonio Fernandes Alves Junior	Assessor Técnico – AS-06	955686	Fiscal Técnico	Processo 2392/2025 Contrato 080/2025	Retroativo a 01/01/2026
Levi Bessa Alves	Assessor – 05	961691	Fiscal Administrativo		
Tarcísio Alves Filho	Assessor I	852242	Gestor		

Art. 3º – Esta Portaria terá seu efeito retroativo a data de 1º de janeiro de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 39/2026 - SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 180/P, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6322 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23418/2024/SMEC, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROTEÍNAS, PARA GARANTIR O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os agentes fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo / Função	Matrícula	Fiscal / Gestor	Processo / Contrato
Isabel Martins Pereira	Gerente	30428	Gestor	Processo 23418/2024 Contrato 143/2026
Leticia de Matos Bueno	Nutricionista	953827-1	Fiscal	
Lusyanny Parente Albuquerque Bernardes	Nutricionista	953828	Fiscal	

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 018/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.161166/2026

O Secretário Municipal de Obras adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 012/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 25929/2024 – SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de pavimentação de Ruas e Avenidas no município de Boa Vista - RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto – (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 – (Fiscal Técnico), Marconey Castro Lima, Engenheiro Civil, CREA 0920708714 – (Fiscal Técnico) e Elizabeth Almeida de Alencar Campos: Assessor Especial II - AS 05, Matrícula nº 26525 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 24 de março de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 006916/2025/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/SMO/GC/DPLAN/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 158/SMO/GC/DPLAN/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2026, conforme PARECER JURÍDICO nº 062-03/2026 - PGM/PLC.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1.500.000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

Data de assinatura: 23 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 013/2026

NUR.00000.9.161114/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.242.165/0001-54, FICA AUTORIZADA a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Eletrônica nº 90013/2025, constante no Processo nº 25929/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 012/SMO/GC/DPLAN/2026, conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Lindonir das Neves Barreto, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 (Gestor), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 (Fiscal Técnico), Marconey Castro Lima, Engenheiro Civil CREA: 0920708714 (Fiscal Técnico) e Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Assessor Especial II - AS 05, Matrícula nº 26525 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de pavimentação de Ruas e Avenidas no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$: 4.247.724,04 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 6153 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.99 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - R\$: 8.495,45 (oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) -

CONTRAPARTIDA;

Nota de Empenho: 6154 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.000 - R\$: 4.239.228,59 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) - CONVÊNIO.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2026.

Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.XXX.XXX-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Francisco Iran Rodrigues Queiroz
CPF nº 613.XXX.XXX-88
Representante

Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 15/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUR.000.9.0/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestora do Contrato nº 149-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 4353/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 16762/2025-SMSA, cujo objeto é Eventual aquisição de cadeiras plásticas para atender as Superintendências da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA e secretarias participantes.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato;

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Rodolpho da Silva Galvão	955328	Fiscal	4353/2026
Cássio Paixão de Menezes Gomes	955148	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 16/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUR.000.9.163941/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 150-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 8236/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 37400/2024-SMEC,

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para a prestação de serviços contínuos e sob demanda para limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas de água potável das unidades escolares e administrativas da SMEC e demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista);

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Cássio Paixão de Menezes Gomes	955148	Fiscal	8236/2026
Francisco Paulo Silva Santos	961688	Fiscal Substituto	
Ítalo César Aguiar Valle	968729	Gestor	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4353/2026-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 149-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.
Objeto: Eventual aquisição de cadeiras plásticas para atender as Superintendências da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA e secretarias participantes.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 3.637,20 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: ICAMIABAS SERVIÇOS, SOLUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.176.265/0001-07.
Data da Assinatura: 25 de Março de 2026.
Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8236/2026-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 150-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para a prestação de serviços contínuos e sob demanda para limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas de água potável das unidades escolares e administrativas da SMEC e demais órgãos participantes.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 1.992,04 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: H. M. SILVA – ME – CNPJ: 25.079.524/0001-40.
Data da Assinatura: 25 de Março de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal Nº

049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13457/2025-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 19903/2024-SMAAI.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 319-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 319-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais 02 (dois) meses, a partir de 31 de março de 2026.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.92.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: JSL INDUSTRIA E IMPORTS LTDA – CNPJ: 15.564.403/0001-30.

Data da Assinatura: 25 de Março de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

Extrato de Justificativa para Dispensa de Chamamento Público

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS, com fundamento no art. 22 do Decreto Municipal n.º 012/E/2026 e do art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, através do Processo nº 04890/2026, com arrimo na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 012/E/2026, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS, e a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA ECOLOGIA INTEGRAL - AAEL, inscrita no CNPJ n.º 53.012.848/0001-05 que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o fomento de atividades consistentes na gestão e operação do Centro de Compostagem de Resíduos Orgânicos de Boa Vista (CETRO-BV). A parceria visa o processamento de resíduos orgânicos urbanos e à produção de composto orgânico, em conformidade com o Plano de Trabalho, atendendo ao interesse de implementação de políticas públicas municipais, como o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS (Lei Municipal nº 2.004/2019) que regula a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos e o Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio - PMDA (Decreto Municipal nº 122-E/2023) que regulamenta o custeio anual da produção através do fornecimento de insumos para a agricultura familiar.

Além da singularidade e especificidade do objeto, destaca-se que a AAEL é uma entidade privada sem fins lucrativos e possui ampla experiência, sendo responsável pela gestão e operação do Centro de Compostagem de Resíduos Orgânicos de Boa Vista (CETRO-BV), tendo demonstrado para esta Secretaria sua capacidade de cumprir com as exigências do poder público no que tange à integração com instituições internacionais, públicas e privadas e à comunidade no desenvolvimento e execução de atividades e projetos, promovendo a proteção do meio ambiente e economia circular, valorizando a sustentabilidade socioambiental como condição necessária para gerar um ambiente favorável para o desenvolvimento sustentável, alinhado com as políticas públicas municipais voltadas para as questões ambientais.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 22 do Decreto Municipal nº 012/E/2026, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo da Secretária Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas localizada na Av. Pátio Cauamé, 170 – Bairro Cauamé, nesta capital.

Boa Vista/RR, 27 de março de 2026

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE

Acordo de Cooperação Técnica Nº 18/2026
Processo nº 02025.000795/2022-17
Unidade Gestora: DBFLO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEISE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVA - Ibama, autarquia federal, de regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº 7.804, de 18 de julho de 1989, nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e pela Medida Provisória nº 366, de 26 de abril de 2007, convertida na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 03.659.166/0001-02, com sede no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, na cidade de Brasília/DF, CEP 70818-900, com atuação em todo o território nacional, doravante denominado Ibama, neste ato representado pela diretora da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) deste Instituto, Sra. LÍVIA KARINA PASSOS MARTINS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº ***9257*** - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.101.585-**, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 2.463, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, e a Prefeitura municipal de boa vista, por intermédio da secretária municipal de meio ambiente inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede na R. Gen. Penha Brasil, 1011 - São Francisco, doravante denominada SEMMA, neste ato representada por seu secretário municipal, SANDRO BARBOT AROSO MAIAb, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ***524*** - SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº ***.407.028-**, residente e domiciliado em Boa vista/RR, nomeado pelo 152/p, de 21 de março de 2025, publicado no DOM no dia 25 de março de 2025, na forma de seus atos constitutivos,

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a finalidade de apoiar tecnicamente a gestão do centro de triagem de animais silvestres, CETAS/RR, tendo em vista o que consta do Processo nº 02025.000795/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023 e alterações, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, Lei Complementar nº 140/2011, Instrução Normativa Ibama nº 05/2021, da Instrução Normativa Ibama nº 21/2023 e legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer apoio a gestão do centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama localizado em Boa Vista, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Promover ações conjuntas entre os partícipes relativas à recepção, triagem, tratamento, reabilitação e solturas de animais, provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. É vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento e coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído.

Subcláusula Terceira. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 (quinze) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituído.

São obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- l) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- m) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
- n) identificar, avaliar, cadastrar (via Siscetas) e compartilhar as Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) para destinação de animais reabilitados, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa Ibama nº 5 de 13 de maio de 2021;
- o) divulgar os termos e os resultados da implementação do presente Acordo de Cooperação Técnica;
- p) prover as condições estruturais, operacionais, técnicas, administrativas, materiais, de segurança e de recursos humanos necessárias ao melhor atendimento dos animais silvestres acolhidos no CETAS/RR, bem como para as ações de soltura, monitoramento e educação ambiental desenvolvidas no âmbito deste Acordo;

q) manter rigoroso controle dos registros formais que envolvam a fauna manejada sob sua responsabilidade, os quais deverão estar acessíveis para consulta do outro partícipe;

r) envidar esforços para o aumento do registro e do compartilhamento de Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) em território nacional, a serem identificadas, avaliadas e cadastradas no banco de dados do Sistema de Informações dos Cetas do Ibama (SisCetas);

s) elaborar Relatório de Avaliação Anual em até 120 (cento e vinte) dias a partir do término de cada exercício, visando subsidiar a avaliação e o acompanhamento da execução das ações e atividades estabelecidas no presente instrumento;

t) elaborar Relatório Final de Avaliação em até 120 (cento e vinte) dias a partir do eventual encerramento da parceria, de modo a possibilitar a verificação dos resultados da cooperação.

Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Ibama:

I- Prover condições necessárias à execução das atividades definidas no presente instrumento;

II- Disponibilizar acesso ao Sistema de Informações do Cetas (SisCetas) aos servidores do Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, de modo a possibilitar o registro das informações de ocorrências; de entrada/saída de animais do CETAS/RR e de cadastro de Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS);

III- Realizar, sob demanda, o treinamento dos servidores do Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA sobre regras e procedimentos de conversão de multa, bem como para o uso dos sistemas disponibilizados pelo Ibama;

IV- Utilizar o SisCetas, ou outro sistema que venha a substituí-lo, como sistema de controle de entrada e saída de animais recebidos no Cetas/RR, efetuando o registro de todas as informações pertinentes, em conformidade com a Instrução Normativa Ibama nº 05/2021 ou outra norma que venha substituir.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA/BOA VISTA-RR:

I- Prestar apoio logístico ao Cetas/RR visando a execução das atividades e ações definidas no presente instrumento, por meio de uma viatura da PMBV de acordo com a programação prévia, responsabilizando-se pela sua manutenção e fornecimento de combustível.

II- Executar ações de caráter técnico e operacional, visando ao funcionamento adequado das atividades do Centro de Triagem de Animais Silvestres.

III- Divulgar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as condições previstas no presente Acordo de Cooperação;

IV- Disponibilizar recursos humanos (1 profissional para apoio administrativo e 1 tratador de animais silvestres) para prestar atividades de apoio ao CETAS/RR, referentes à gestão do manejo dos animais recebidos no centro de maneira extraordinária, temporária e a combinar.

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial da união, por 60 meses, nos termos do §1º do artigo 4º da Lei Complementar 140/2011, sendo admitida a alteração do instrumento, sem modificação do objeto, mediante lavratura de Termo Aditivo com a devida justificativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este acordo poderá ser encerrado, a partir de solicitação oficial e por escrito de quais-

quer das partes, efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente Acordo e seu respectivo plano de trabalho poderão ser alterados, no todo ou em parte, desde que mantido o seu objeto, mediante manifestação de interesse de um dos partícipes, previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência do outro partícipe com a alteração proposta.

Subcláusula primeira. A proposta de alteração de que trata o caput deverá ser apresentada com, no mínimo, 60 (sessenta) para avaliação dos partícipes.

Subcláusula segunda. As alterações de cláusulas do presente Acordo serão promovidas mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à prévia análise da Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama.

Subcláusula terceira. As alterações no plano de trabalho, de cunho eminentemente técnico e que não tenham impacto em nenhuma cláusula deste Acordo, serão formalizadas por simples apostila, dispensada a prévia análise jurídica e a celebração de termo aditivo.

Subcláusula quarta. É vedado promover alteração neste Acordo ou no respectivo plano de trabalho sem prévio procedimento de aditamento ou apostilamento, ficando resguardada, em qualquer hipótese, a formalização de consulta sobre dúvida jurídica específica.

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

a) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) por consenso dos partícipes, devendo ser devidamente formalizado; e por rescisão.

Subcláusula única. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Nota: A notificação do outro partícipe, mediante comunicação formal, deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (art. 17, III, Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025).

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula primeira. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo, deverá o partícipe que se julgar prejudicado notificar a outra parte para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Subcláusula segunda. Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula terceira. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

Subcláusula quarta. Havendo rescisão do presente Acordo, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

Nota: A notificação do outro partícipe, mediante comunicação formal, deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (art. 17, IV, Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025).

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades relativas ao ACT, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica que se dará a título gratuito.

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura, de acordo com Art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025.

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art.37, §1º, da Constituição Federal.

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório anual de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias após o encerramento do ciclo.

Os partícipes desde já acordam que o presente instrumento e os demais documentos correlatos poderão ser assinados eletronicamente por meio de plataforma que assegure a sua autoria e integridade, reconhecendo desde já a sua validade jurídica, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do art. 9º da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes respeitando os preceitos de direito público, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Subcláusula única. O fato de qualquer cláusula deste Acordo vir a ser considerada nula ou sem efeito não implicará nulidade do restante do Acordo. Em se verificando a situação a que se refere este item, as partes estabelecerão novas condições, a fim de preservar a vontade originalmente manifestada.

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do estado de Roraima, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

(assinado eletronicamente)
Livia Karina Passos Martins

Diretora da DBFlo/IBAMA

(assinado eletronicamente)
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMMA
Boa Vista - Roraima

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Gracicleide dos Santos Braga
Coordenadora-Geral da CGFau/DBFlo/IBAMA CPF:
***.543.702-**

(assinado eletronicamente)
Rafael Camilo Laia
Coordenador da Cobia/CGFau/DBFlo/IBAMA CPF:
***.406.226-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente:		CNPJ:		
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama		03.659.199/0001-02		
Endereço comercial:				
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, L4 Norte				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD)Telefone:
Brasília	DF	70818-900	dbflo.sede@ibama.gov.br	(61) 3316-1475
(DDD) Fax:				
(61) 3316-1549				
Nome do Responsável:				
Livia Karina Passos Martins				
Cl/Órgão Exp.:	CPF:	Cargo/função:		
9257 - SSP/BA	***.101.585-**	Diretora da DBFlo		
2 - OUTROS PARTÍCIPES / INTERVENIENTES				
Nome:		CNPJ/CPF:		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PARQUE ECOLÓGICO BOSQUE DOS PAPAIAIOS - SEMMA/BOA VISTA -RR		59430300001-55		
Endereço:				
R. Claudionor Freire, nº 571, Paraviana				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	Telefone:
BOA VISTA	RR	69307230	semma@prefeitura.boavista.bv	(95)3623-1708
Nome do Responsável:		CPF:142.407.028-79		
SANDRO BARBOT AROSO MAIA				
Cl/Órgão Exp.:	Cargo/função			
SSP/AM	Secretário			
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE				
Identificação do Objeto		Período de Execução:		
O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer apoio a gestão do Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama localizado em Boa Vista/RR		Início	Término	
		Data da publicação do extrato do ACT no DOU	60 meses, nos termos da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.	
Diagnóstico				
O CETAS/RR é o único Centro de Triagem de Animais Silvestres no estado de Roraima, para o qual todos os animais apreendidos, resgatados e/ou entregues pela população são destinados a este centro, o qual recebe a demanda de todos os municípios do estado de Roraima, dessa forma há uma sobrecarga e alta demanda de profissionais para a execução dos cuidados e manejos da fauna silvestre depositada do CETAS/RR, além de alto consumo de alimento, medicamentos e outros insumos de cunho veterinário.				
Objetivo do acordo de cooperação técnica proposto é melhorar a gestão do CETAS/RR e o manejo e cuidados dos animais silvestres.				
Abrangência				
O acordo terá abrangência no município de Boa Vista atuando principalmente no manejo da fauna silvestre, apoiando o CETAS/RR e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.				
Justificativa da Proposição:				
Trata-se de acordo de cooperação técnica para apoio a gestão do CETAS/RR visto que o município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente demanda um número expressivo de animais silvestres para reabilitação do Centro de Triagem de Animais Silvestres do município de Boa Vista. Tal proposição está amparada pela Lei complementar 140/2011.				
Objetivo Geral e Específico				
O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer apoio à gestão do Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama localizado em Boa Vista, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo. Promover ações conjuntas entre os partícipes relativas à recepção, triagem, tratamento, reabilitação e solturas de animais, provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias.				
Metodologia de Intervenção				
Mediante acordo a cooperação técnica				
Unidade responsável		Gestor do Acordo de Cooperação Técnica		
James Rodrigues de Souza - IBAMA/RR; Francisco Luciano Ibiapina - SEMMA/BV/RR; Danielle dos Santos Souza - SEMMA/BV/RR.				
Resultados esperados				
É esperado a melhoria na gestão do CETAS/RR; Ampliação das áreas de solturas; Aperfeiçoamento no manejo dos animais; Aumento do percentual de solturas de animais na natureza; Fortalecimento do Sísname relativo à gestão de fauna silvestre brasileira.				

PLANO DE AÇÃO:

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO							
A execução global do objeto do Acordo de Cooperação Técnica terá o início do ACT será na data de publicação do Diário oficial da União e será de 60 (sessenta) meses, a partir da publicação na página do site oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, conforme cronograma a seguir:							
Meta	Descrição	Responsável	Indicador Físico		Prazo/Duração		
			Descrição	Quantidade	Início	Término	
EXECUÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ACT							
1	Etapa 1.1 Publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União e Diário oficial municipal	IBAMA e SEMMA/BV/RR	Extratos publicados no DOU e DOM	1 publicação	Até 10(dez) dias da assinatura do ACT	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 1.2 Indicação dos servidores e representantes para acompanhamento da fiel execução do presente Acordo de Cooperação Técnica	IBAMA e SEMMA/BV/RR	Atos expedidos por cada partícipe	2 atos	Até 30(trinta) dias, contados da assinatura do ACT	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 1.3 Elaboração de Relatório de Avaliação parcial para acompanhamento da execução das ações e atividades estabelecidas no ACT	IBAMA e SEMMA/BV/RR	Relatório elaborado e disponibilizado às chefias competentes dos partícipes	1 relatório anual	Até 120 (cento e vinte) dias a partir do término de cada ano de vigência do ACT	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 1.4 Divulgação do inteiro teor do ACT no site eletrônico dos partícipes	IBAMA e SEMMA/BV/RR	Divulgação efetuada	2 divulgações	Até 30 (trinta) dias a contar da assinatura	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 1.5 Elaboração de Relatório Final de Execução do Objeto	IBAMA e SEMMA/BV/RR	Relatório elaborado e disponibilizado às chefias competentes dos partícipes	1 relatório	Até 120 (cento e vinte) após o término da vigência do ACT (em caso de encerramento)	Fim da vigência do ACT	
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO MANEJO DE FAUNA NO CETAS/RR							
2	Etapa 2.1 Gestão técnica, administrativa e operacional do Cetras/RR visando o adequado funcionamento do centro; disponibilizar 1 profissional administrativo e 2 tratadores de animais silvestres para atuarem no Cetras/RR	SEMMA/BV/RR	Cetas/RR Funcionando profissionais atuando	2 profissionais	mês 5	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 2.2 Disponibilização de acesso ao Sistema de Informações do Cetras/RR (SisCetas) aos servidores da SEMMA/BV/RR	IBAMA	acesso ao SisCetas disponibilizado	2 perfil	mês 5	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 2.3 Promoção da gestão informacional dos animais recebidos por meio do SisCetas, registrando todas as informações necessárias para o levantamento de relatórios de dados de recebimentos; ocorrências e destinações dos espécimes	SEMMA/BV/RR	gestão informacional implementada no SisCetas	2 perfil	mês 5	Fim da vigência do ACT	
2	Etapa 2.4 Recebimento, tratamento médico veterinário, manutenção e reabilitação dos animais silvestres nas dependências do Cetras/RR, conforme o caso.	IBAMA/RR	animais silvestres recebidos, tratados, mantidos e reabilitados	sob demanda	mês 1	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 2.5 Realização de anamnese e exames complementares nos animais silvestres atendidos no Cetras/RR, conforme o caso	IBAMA/RR	anamnese e exames realizados	sob demanda	mês 1	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 2.6 Fornecimento de insumos (alimentos, medicamentos e equipamentos médico veterinários), recebidos via conversão de multas ambientais, ao Cetras/RR ou contrato específico para tratamento, manutenção, reabilitação e destinação dos animais silvestres acolhidos, conforme normativas e procedimentos administrativos vigentes	IBAMA/RR e SEMMA/BV/RR	insumos fornecidos	sob demanda	mês 1	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 2.7 Condução dos processos administrativos referentes à conversão de multas ambientais, no âmbito do PCMAI, acompanhando a execução das obrigações e entregas a cargo do atuado, previstas no Termo de Compromisso de Conversão de Multa (TCCM)	IBAMA/RR	condução processual da conversão de multas realizada	sob demanda	mês 1	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 2.8 Elaboração de projeto básico de aquisição de insumos que deverá acompanhar o TCCM, com a descrição clara dos insumos, assim como a qualificação e quantidades a serem adquiridas, a justificativa de uso e o cronograma de entregas, que deverão ser feitas pelo atuado diretamente ao Ibama, até a conclusão do projeto adotado	IBAMA/RR	projeto básico elaborado	1 projeto	mês 1	Fim da vigência do ACT	
	Etapa 2.9 Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura do Cetras/RR, quanto a pequenos reparos estruturais, elétricos, hidráulicos e outros serviços, necessários ao pleno funcionamento do centro	IBAMA/RR e SEMMA/BV/RR	manutenção de infraestrutura efetuada	sob demanda	mês 1	Fim da vigência do ACT	
	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS À PESQUISA E GESTÃO ADMINISTRATIVA E INFORMACIONAL						
	1	Etapa 3.1 Treinamento, sob demanda, dos servidores do SEMMA/BV/RR sobre o uso do SisCetas.	IBAMA	treinamento realizado	2 treinamentos	mês 3	Fim da vigência do ACT

3	Etapa 3.2 Apoio a projetos de pesquisa científica relacionada à fauna e levantamento de dados a partir do atendimento médico veterinário de animais silvestres	IBAMA e SEMMA/BV/RR	projeto de pesquisa elaborado	sob demanda	mês 7	Fim da vigência do ACT
	Etapa 3.3 Apoio técnico na provisão de documentos, autorizações e logística na transferência dos animais do Cetras para outras instituições	IBAMA e SEMMA/BV/RR	Apoio técnico e logístico efetuado	sob demanda	mês 1	Fim da vigência do ACT
	Etapa 3.4 Apoio técnico e logístico no transporte e destinação para soltura em vida livre de animais silvestres reabilitados nas ASAS cadastradas	IBAMA e SEMMA/BV/RR	Apoio técnico e logístico efetuado	sob demanda	mês 1	Fim da vigência do ACT
	Etapa 3.5 Identificar, mapear, avaliar, compartilhar e cadastrar, via SisCetas, as Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) para destinação de animais reabilitados	IBAMA e SEMMA/BV/RR	ASAS cadastradas no SisCetas	mínimo de 2	mês 5	Fim da vigência do ACT
	Etapa 3.6 Realização de monitoramento pós soltura dos animais silvestres reinseridos na natureza e realização de pesquisas, quando viável, visando avaliar o sucesso das ações de refaunação	IBAMA e SEMMA/BV/RR	dados monitorados e relatados em pesquisa	sob demanda	mês 5	Fim da vigência do ACT

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES				
Acordo de Cooperação Técnica entre Ibama e SEMMA/BV/RR				
Processo nº 02025.000795/2022-17				
Meta	ATIVIDADES		TÉRMINO	RESPONSÁVEL
	Etapa	Início		
1	1.1	mês 1	mês 1	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	1.2	mês 1	mês 1	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	1.3	mês 1	mês 4	IBAMA e SEMMA/BV/RR
		mês 13	mês 16	
		mês 25	mês 28	
1.4	mês 37	mês 40	IBAMA e SEMMA/BV/RR	
	mês 49	mês 52		
1.5	mês 1	mês 1	IBAMA e SEMMA/BV/RR	
2	2.1	mês 60	Até 120 (cento e vinte) dias após o término da ACT (em caso do encerramento)	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	2.2	mês 5	mês 60	IBAMA
	2.3	mês 5	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	2.4	mês 1	mês 60	IBAMA
	2.5	mês 1	mês 60	IBAMA
	2.6	mês 1	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	2.7	mês 1	mês 60	IBAMA
	2.8	mês 1	mês 60	IBAMA
	2.9	mês 1	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR
3	3.1	mês 3	mês 60	IBAMA
	3.2	mês 7	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	3.3	mês 1	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	3.4	mês 1	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	3.5	mês 5	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR
	3.6	mês 5	mês 60	IBAMA e SEMMA/BV/RR

6 – QUADRO DE PESSOAL: recursos humanos já existentes e a serem incrementados no Cetras Boa Vista/RR Acordo de Cooperação Técnica para apoio à gestão do Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas Boa Vista/RR) do IBAMA

Processo nº 02025.000795/2022-17			
Nº	A cargo da SEMMA/BV/RR	Cargo/Função	Qtd. existente
1	Servidores	Apoio Administrativo	01
		Tratadores	02
		Total de funcionários	03
Nº	A cargo do IBAMA/RR	Cargo/Função	Qtd. existente
1	Servidores	Analista Ambiental (Médico Veterinário/Biólogo)	02
		Técnico Ambiental	04
		Técnico Administrativo	01
2	Tratadores		02
		Total	09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº: 7501/2026/SMSOP;

Espécie: Contrato Nº 126 - SMSOP/SAD/GAPP/2026;
Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública - SMSOP.

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e
Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa Vista;
Contratada: COMERCIAL JANDAIA LTDA.
Unidade Orçamentária: 022701, Funcional Pro-
gramática: 06 122 0089 2377, Categoria Econômica:
3.3.90.30.00, Fonte de Recurso Próprio; Nota de Empenho nº
1659 no valor de R\$ 22.784,00 (vinte e dois mil, setecentos e
oitenta e quatro reais);

Valor Total: R\$ 22.784,00 (vinte e dois mil, setecen-
tos e oitenta e quatro reais);

Data de Assinatura: 23/03/2026;
Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito
aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corren-
te ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do
artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto
Municipal nº 049/2024;

O prazo de vigência será automaticamente prorro-
gado, quando o objeto não for concluído no período firmado
no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis
no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumen-
to.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Interino

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0110/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,
Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribui-
ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a fração do 9º/10º (Nono/Décimo)
de incorporação de gratificação do Cargo em Comissão de
Gerente de Análise e Controle de Contas do Fundo Muni-
cipal de Saúde de Boa Vista, na forma do Artigo 56 da Lei
Complementar nº 003/2012, ao servidor Diones Cordeiro da
Silva, cargo: Assistente Técnico D-14, especialidade: Finan-
ças, matrícula 265, pertencente ao quadro de pessoal desta
Fundação, conforme Processo nº 010359/2026.

**Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir des-
ta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 00017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024
PROCESSO Nº 0000.0. 033514/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura
de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-
28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Pai-
va nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público
que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado
o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 00017/2025,
CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e
Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: HORIZONTE SER-
VIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA - ME, CNPJ: 05.673.213/0001-
06, vencedora dos ITENS 01 e 02. OBJETO: A prorrogação
do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais
1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº
049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo
disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 74 inciso III alínea F da Lei 14.133/2021;

PROCESSO Nº 00000.0.009591/2026

FAVORECIDO: Empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINIS-
TRACAO E TREINAMENTO LTDA com CNPJ Nº 35.963.479/0001-
46 no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta re-
ais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL IN-
TITULADO "COMPLETO E PRÁTICO SOBRE CONTRIBUIÇÃO E
APOSENTADORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INCLUIN-
DO CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E
PENSÃO POR MORTE", PROMOVIDO PELA ESAFI, COM A FI-
NALIDADE DE CAPACITAR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA QUE ATUAM DIRETAMENTE NA GERÊNCIA DE GES-
TÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 26/03/2026, por José Diego da
Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE**

**PORTARIA N.º 006/2026/GAB/PROCON, 23 de março de
2026.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMI-
DOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art.
14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de
23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997,

R E S O L V E:

**Art. 1º Designar a Senhora EDINEUSA FRANÇA DE
MELO - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26751, como
AGENTE SUPRIDO, da Secretaria Executiva de Defesa do
Consumidor-SEDC;**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação no D.O.M.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Con-
sumidor, em 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora-Geral do Município

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.354/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"INSTITUI A HONRARIA POLICIAL PENAL NO ÂMBITO MUNICIPAL AOS POLICIAIS PENAISS DESTAQUE DO ANO, ALTERA O ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO 753, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, QUE "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." E ALTERA O ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO 831, DE 13 DE JUNHO DE 2018, QUE "ALTERA O DECRETO N.º 753, DE 23 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a "Honraria Policial Penal Destaque no Ano", a ser conferida aos policiais penais que tenham se destacado nas atividades no Município de Boa Vista.

Parágrafo único - A indicação dos policiais penais para a presente homenagem observará as mesmas regras previstas no Decreto Legislativo nº 753, de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Altera o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 753, de 26 de setembro de 2017, passando a vigorar as seguintes alterações:

"Art 1º. Ficam instituídas as "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", "Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano", "Honraria Policial Civil Destaque do Ano", "Honraria Guarda Civil Destaque do Ano" e "Honraria Policial Penal Destaque do Ano", a serem outorgadas anualmente pela Câmara Municipal a um membro de cada uma dessas instituições, que se destacou em seus afazeres durante o ano." (NR)

Art. 3º Altera o Anexo I, do Decreto Legislativo nº 831, de 13 de junho de 2018, acrescentando o modelo da arte da medalha de honraria policial destaque do ano para os policiais penais, ficando a seguinte redação:

ANEXO I**MODELO EXEMPLO**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do orçamento vigente.

Boa Vista/RR, 24 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o

inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Juliani Mateus de Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor Especial da 1ª Secretaria, Código GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Roberto Franco, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 254, de 31 de outubro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
JOZYANNE CHRYSSTINNE DE S. MARINHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
RICARDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 041/2026 desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 05 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO I PORTARIA Nº 131/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
10800	Adson Robson Freitas Neves	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-3	C-4
1071	Alcindo da Silva Carneiro	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-14	I-15
10801	Carmem Lopes da Silva	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-3	I-4
10797	Delton Silva da Rocha	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-3	C-4
108/06	Eleomar Viana de Oliveira	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-3	C-4
10812	Heber Augusto Prill Lima	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-3	F-4
10807	Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-3	I-4
10809	Janaina Silva Barbosa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-3	F-4
3441	Lijameire Sampaio Botelho	Técnico Legislativo	Taquigrafo	I-18	I-19
10821	Maristelma Ângelo Izidorio	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-3	F-4
10798	Monique Suelen Jones da Silva	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-3	F-4
10808	Rômulo de Oliveira do Nascimento	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	C-3	C-4
10796	Vanderleia da Luz Parmigiani	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	C-3	C-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 05 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 136/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a exoneração da servidora Maria Karoline da Silva Alves – Secretário Executivo Parlamentar – SEP-5 do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira, Portaria nº 095/2026 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.M. nº 6543, de 27 de fevereiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 12 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 137/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 086/2026 de 27 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.M. nº 6543, de 27 de fevereiro de 2026, que exonerou os cargos em comissão do Gab do Ver. Antônio Orestes Aguiar:

Art. 2º – Onde se lê: Pedro Ferreira da Silva Borges;

Leia-se: Pedro Ferreira da Silva Filho.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de

fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 12 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 157/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALCILENE DA SILVA MOTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
DANIEL SILVA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
FRANCISCA DE SANTANA SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LARISSA SILVA CARVALHO ROCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LOURAINY BATISTA PASSARINHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SABRINA VIEIRA CAMPOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SULAMITA DE ALMEIDA CAIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
VICTOR DA SILVA AMADOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

Art. 2º – Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Adjalma Gonçalves, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALCILENE DA SILVA MOTA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
CARLOS ALBERTO R. DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
CAROLINE LOPES DIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
DANIEL SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
ELIELMA DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
EURICO CARVALHO DE QUEIROZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
FRANCISCA DE SANTANA SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
GILMARES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
LOURAINY BATISTA PASSARINHO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
RONALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
SABRINA VIEIRA CAMPOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
SANDY THAIS SILVA MARTINS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
SULAMITA DE ALMEIDA CAIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
VICTOR DA SILVA AMADOR	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 158/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
IRACEMA ALVES MATOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
JHENNIFER BARRETO BRASIL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
KEICIANY KARINY SOUZA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LAIS CARLOS FONSECA TORRES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
LUCIANO DA SILVA O. JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Aline Rezende, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
IRACEMA ALVES MATOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
JHENNIFER BARRETO BRASIL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
KEICIANY KARINY SOUZA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
LAIS CARLOS FONSECA TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
LUCIANO DA SILVA O. JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 159/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Anne Caroliny Dantas, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
MARINA PIMENTEL FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Art. 2º - Nomear no cargo em comissão do Gab. da Ver. Anne Caroliny Dantas, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
IAN NALBERT NASCIMENTO NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 160/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Antônio Orestes Aguiar, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
GESLIAN GABRIEL SOUZA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

Art. 2º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Antônio Orestes Aguiar, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ORLANDO SOUSA PANIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 161/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Ver. Barbara Falcão, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALINE PIOVESAN	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Barbara Falcão, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALINE PIOVESAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
THIAGO VINICIUS MOURA FRAZAO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 162/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Comple-

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Deyvid Everson Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JOAO MARCELO BEZERRA DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
KATHERINE VICTÓRIA C. BARRETO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ROSIVALDO MELO TAVARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Deyvid Everson Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ANTONIO CLEITON LIMA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
FANY ALVES GONÇALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
JOAO MARCELO BEZERRA DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
KATHERINE VICTÓRIA C. BARRETO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 163/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Francisco Evangelista dos Santos, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
UANNE KELLY FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Nomear no cargo em comissão do Gab. do Ver Francisco Evangelista dos Santos, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
FELIPE DANIEL STOCKER	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 164/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Genilson Costa e Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
EDNALDO CAMARA FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
Mª DIVA ALVES DA SILVA LOPES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Genilson Costa e Silva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ERIC DIAS NUNES DE SOUSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
TIAGO DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
VALDEMIR ROCHA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5
WENDERSON SILVA SANTANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 165/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Gildevaldo da Luz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
CELINO DE FREITAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
DIRVANZU SILVEIRA G. SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FILIFE FABLÍCIO DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
FRANCIMAR JOSE FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
MARIA CELIA SILVA DE PAULA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
WANIA DA SILVA CASTRO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Gildevaldo da Luz, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
CELINO DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
FILIFE FABLÍCIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FRANCIMAR JOSE FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
MARIA CELIA SILVA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
WANIA DA SILVA CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 166/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Ítalo Otávio Teixeira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
IVALDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MANUELA COUTINHO R. VILAS BOAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
RELDSON DE SOUZA PINHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
TOMAS ABRAHAM PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Ítalo Otávio Teixeira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LUCIANO GABRIEL SILVA GOMES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MICHAELLY KEROLAYNE DE S. SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
RELDSON DE SOUZA PINHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
RODRIGO JONNATA DA SILVA SOARES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
VALBERT BRENO GOMES FARIAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 167/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANA KELLY HUANNA SOUSA MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FABIANA PEIXOTO E PEIXOTO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LAUDICEIA DA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
LUCIANA DE SOUZA ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
LUCIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
MARIA KAROLINE DA SILVA ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Jeusivania Pereira, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ALINE SOUSA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-2
ANA KELLY HUANNA SOUSA MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
FABIANA PEIXOTO E PEIXOTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
HAMILTON JOSE PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
JANEICLEIA DE SOUSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
LUCIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

MARIA KAROLINE DA SILVA ALVES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
MARLA VANESSA L. DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
PAULO VICTOR MOITA PORTO ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
VITORIA LÍCIA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 168/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Júlio Cezar Medeiros, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
NADISON FRANK DO N. LOURA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
TASSIA THALYTA DE S. MIQUILES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Júlio Cezar Medeiros, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
LYVIA LEVEL SALOMÃO RIBEIRO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 169/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Manoel Neves, o servidor abaixo relacionado, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
WENDEL HERMES M. DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Manoel Neves, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANA BEATRIZ MARIALVA VIEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
WENDEL HERMES M. DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 170/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
HIGOR EDUARDO PEREIRA VISSOTTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
INGRID BIANCA B. ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Presidência, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ADRIELE MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
GIZELLE SOUZA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
LEYDE GARDENA DA GAMA RIVAS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MATEUS DIAS NUNES DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Reis, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
FRANCISCO ROBSON C. DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
HYANE DE OLIVEIRA MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
JOSE MARIA PEREIRA LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Thiago Reis, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
FRANCISCO ROBSON C. DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3
HYANE DE OLIVEIRA MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
JOSE MARIA PEREIRA LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 172/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Coelho Fogaça, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANTONIA DE Mª BESERRA DE SOUZA	SECRETARIO EXE4CUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
MARCELO MARQUES DA LUZ	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
SARA HANNA COSTA GOMES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Thiago Coelho Fogaça, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
MARCELO MARQUES DA LUZ	CHEFE DE GABINETE	N-1

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 173/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Thiago Saraiva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANANETE COSTA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
BRUNA PEREIRA BARROS PASCOAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
EVANDILSA DA SILVA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-5

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver Thiago Saraiva, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANANETE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4
BRUNA PEREIRA BARROS PASCOAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
EVANDILSA DA SILVA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
LEONAN SILVA ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. da Ver. Walkiria Ribeiro, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANNA BEATRIZ DO N. PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
HIANE SUYLLA DE L. ALCANTARA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-1
MAYARA FERNANDA L. DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
RAFAELA CARDOSO NOGUEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. da Ver. Walkiria Ribeiro, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
ANNA BEATRIZ DO N. PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
FABIANO BATISTA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
FRANCISCO AILTON DE S. MARQUES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
MAYARA FERNANDA L. DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3
NATALY CRISTINE P. SACRAMENTO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 177/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 177/2026,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOME	CARGO	CÓD.
ALINE SOUZA SILVA	Assessor Especial I – Mesa Diretora	GAE-600
ANA BEATRIZ MARIALVA VIEIRA	Assessor Especial III – Procuradoria Especial da Mulher	GAE-800
ANA CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	Chefe da Divisão de Pagamentos	GCD-400
ARLIANE CARVALHO DE SOUZA	Assessor Especial III – Diretoria Geral	GAE-800
BARBARA PAOLA PEREIRA FERREIRA JORGE	Assessor Especial I – Diretoria Geral	GAE-600
BENICIO SILVA RIBEIRO FILHO	Diretor de Desenvolvimento	GDI-300
CASSIANO CABRAL DOS MOITA	Procurador Jurídico Geral Adjunto	PG
CATARINA CARDOSO DE SOUZA	Assessor Especial do Cerimonial	GAE-500
DANIEL AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO	Assessor Especial II – Controladoria Geral	GAE-700
DHIEMILY CHAVES COSTA DOS SANTOS	Assessor Especial III – Mesa Diretora	GAE-800
ELIDA IZABELLE RIBEIRO SILVA AMORIM FERREIRA	Diretor de Proposições Legislativas	GDI-300
EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO	Diretor da Ouvidoria Geral	GSA-200
EMILY DE ARAUJO SHAEFFER	Assessor Especial I – Cerimonial	GAE-600
GLEYSON BORGES ALVES	Assessor Especial I – Cerimonial	GAE-600
KLEIBER DOS SANTOS MOREIRA	Coordenador Especial de Imprensa	GDI-200
LYVIA LEVEL SALOMÃO RIBEIRO	Chefe da Divisão de Transporte	GCD-400
MARILENE ARAUJO DE SOUZA	Assessor Especial da Diretoria Geral	GAE-500
MARLA VANESSA LAIOLA DE OLIVEIRA	Assessor Especial I – Secretarias	GAE-600
NAYRANNA LEAL BARROS SOARES	Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	GCD-400
ONIRES LIRA DE MAGALHÃES	Secretaria da Escolegis	GCD-400
RAIMUNDO DENNES SILVA ARAUJO	Diretor Especial I – Secretarias	GCD-500
VALDEMIR ROCHA JUNIOR	Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	GCD-400
VITORIA LICIA DA SILVA RODRIGUES	Coordenador de Projetos Especiais da Escolegis	GDI-300

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 178/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

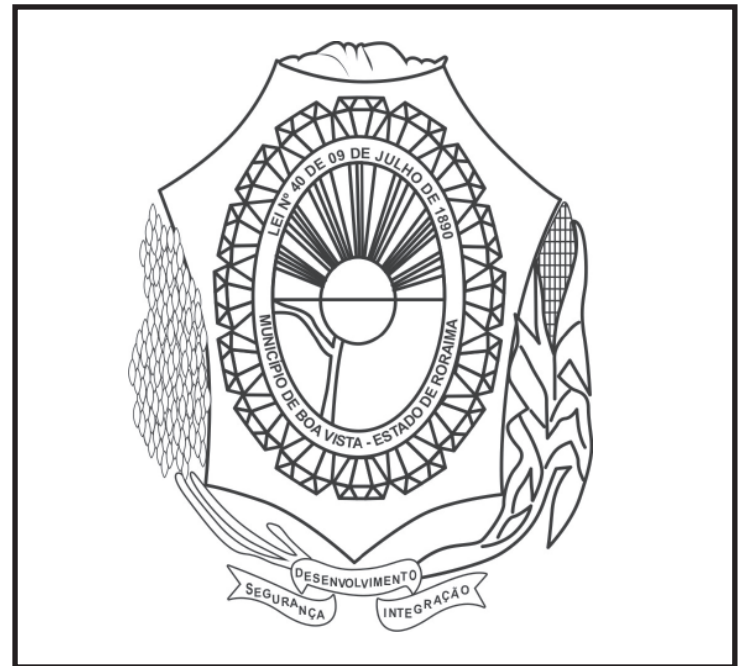
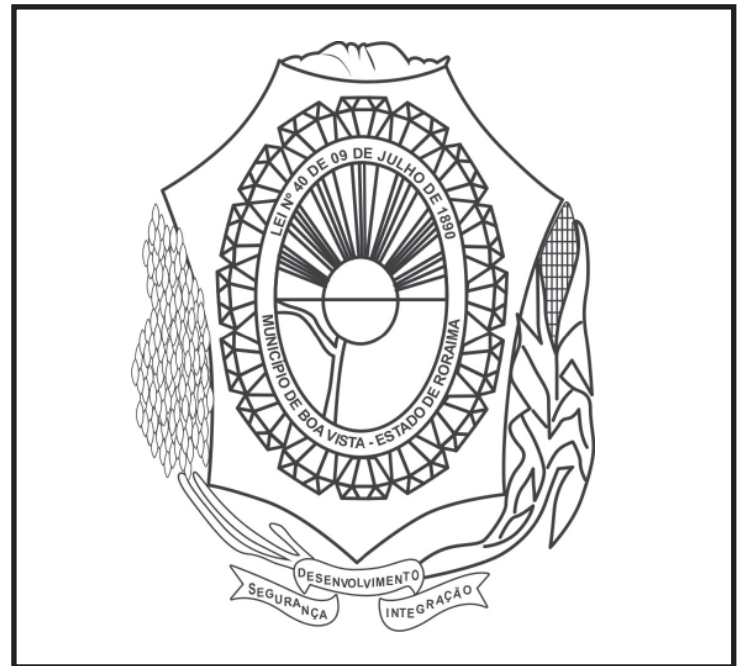
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 178/2026,
DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

NOME	CARGO	CÓD.
ADRIANI LOURENO PALHARES	Assessor Especial da Mesa Diretora	GAE-500
ANA CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria da Escolegis	GCD-400
ANDRYO SALUSTINO BARBOSA	Assessor Especial da Escolegis	GAE-600
ANTONIO REGIS SILVA	Assessor Especial I - Secretarias	GAE-600
ARLIANE CARVALHO DE SOUZA	Assessor Especial I - Cerimonial	GAE-600
BARBARA PAOLA PEREIRA FERREIRA JORGE	Assessor Especial I - Cerimonial	GAE-600
BENICIO SILVA RIBEIRO FILHO	Coordenador Especial de Imprensa	GDI-200
CATARINA CARDOSO DE SOUZA	Assessor Especial da Diretoria Geral	GAE-500
EDINALDO CAMARA FERREIRA	Chefe da Divisão de Redes	GCD-400
ELIDA IZABELLE RIBEIRO SILVA AMORIM FERREIRA	Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	GSA-100
EMILIA BATISTA DO LIVRAMENTO	Diretor de Proposições Legislativas	GDI-300
EMILLY DE ARAUJO SHAEFER	Assessor Especial I - Diretoria Geral	GAE-600
FERNANDO CHAVES DOS SANTOS	Assessor Especial III- Mesa Diretora	GAE-800
FRANCIVALDO BAIA DE AGUIAR	Diretor Especial -Secretarias	GCD-500
HIGOR EDUARDO PEREIRA VISSOTO	Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	GCD-400
INGRID BIANCA BARROS ANDRADE	Diretor de Desenvolvimento	GDI-300
JESSICA MIRRELHY DE PAIVA MELO	Assessor Especial I - Mesa Diretora	GAE-600
LAUREN KALINE RAMÃO CORREA	Assessor Especial I - Comissões	GAE-600
LEILIANE MATOS DE OLIVEIRA	Diretor da Ouvidoria Geral	GSA-200
LUCIANA DE SOUZA ANDRADE	Coordenador de Projetos Especiais da Escolegis	GDI-300
MARIA DIVA ALVES DA SILVA LOPES	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600
MARIA EMANUELA SANTOS LIMA	Assessor Especial III- Diretoria Geral	GAE-800
MARILENE ARAUJO DE SOUZA	Assessor Especial do Cerimonial	GAE-500
NATHALIA VIEIRA DE ARRUDA	Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	GCD-400
ONIRES LIRA DE MAGALHÃES	Chefe da Divisão de Pagamentos	GCD-400
RAIMUNDO DENNES SILVA ARAUJO	Chefe da Divisão de Transporte	GCD-400
RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	Assessor Especial I- Presidência	GAE-600
ROSIVALDO MELO TAVARES	Assessor Especial II- Controladoria Geral	GAE-700
VANEZA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Assessor Especial I - Cerimonial	GAE-600
VANIA MARIA DUARTE DE ANDRADE	Assessor Especial III- Procuradoria Especial da Mulher	GAE-800

Boa Vista – RR, 23 de março de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**



Poder Legislativo

**Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.